



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 106/2021 para Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do Inciso III, do Art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta com a Empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, especializada na promoção de eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.873.673/0001-06, com Sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 503 – Centro – CEP 75.503-540 – Itumbiara – Goiás, representada pela Senhora Kamilla Pinheiro, brasileira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Dourado, Qd. 05, Lote 12 – São Pedro – Goianira – Goiás, inscrita no CPF sob o nº 026.518.011-27 e portadora da CI/RG nº 5223309 SPTC/GO, para prestar serviços na realização de Show com apresentação do artista **THIAGO BRAVA**, na animação da festa de Réveillon, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021, nesta Cidade, pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Correntina – Bahia, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de Show com apresentação do artista **THIAGO BRAVA**, na animação da festa de Réveillon, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021, nesta Cidade. **Contratado (a): REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.873.673/0001-06. Valor Global: R\$ 200.000,00. Vigência: 23:55h (do dia 31/12/2021) às 1:25h (do dia 01/01/22). Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 13 de dezembro de 2021. Joélia Santos Silva, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.